



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25...../2013.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo comissionado de Gerente Municipal de Cultura fica reestruturado para exigência de ensino superior ou superior incompleto.

Parágrafo único: será considerado para fins específicos de nomeação no referido cargo, o nível superior incompleto que esteja pelo menos cursando mais da metade do período integral de conclusão do curso.

Art. 2º - Aplica-se ao presente cargo a legislação vigente no âmbito do território do Município de Echaporã.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 deixa de ser apresentado por não se tratar de criação de despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, em 21 de maio de 2013.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal